



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 45/2.021

DEFERIDO

15/04/2021

ASSINATURA

A BANCADA DO MDB E PROS, por meios de seus Vereadores que a compõe na Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ...

INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Ivaina Reis de Oliveira, que estude a possibilidade de rever o decreto n. 162/2021 no sentido de autorizar a abertura das escolas da rede privada de nosso município, respeitando para tanto as normas de higiene e distanciamento contidas no decreto supramencionado.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem a finalidade de sensibilizar a Ilustre Chefe do Executivo para a necessidade de flexibilizar a abertura das escolas particulares do nosso município, com a condição de que sejam cumpridas as medidas restritivas que deem segurança à saúde dos alunos, professores e demais trabalhadores.

Douta Prefeita,

Neste momento pandêmico, é notório que a prioridade é resguardar a saúde de todos, contudo, acreditamos que adotando as medidas de restrições como o distanciamento dos alunos e professores, redução do período de aulas presenciais, obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das cadeiras a cada dia e o fornecimento de álcool em gel para as mãos, a volta das aulas presenciais nestas condições não acarretará maiores prejuízos à saúde dos alunos, professores e demais trabalhadores.

Ademais, é de conhecimento de todos que as escolas também oferecem oportunidades para o desenvolvimento de competências de interação social e são essenciais à proteção contra diferentes formas de violência – incluindo a violência doméstica, que aumentou, e muito, neste período de pandemia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas – MG, 12 de abril de 2021.

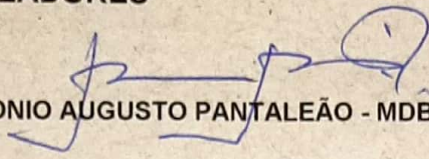


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

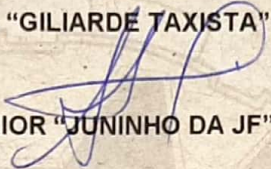
Autores:


ESTADO DE MINAS GERAIS

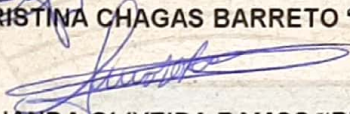
VEREADORES


ANTONIO AUGUSTO PANTALEÃO - MDB

GILIARDE PEREIRA ALVES "GILIARDE TAXISTA" - MDB


JOÃO DE SOUSA LIMA JUNIOR "JUNINHO DA JF" - MDB


ELAINE CRISTINA CHAGAS BARRETO "ELAINE CHAGAS" - MDB


LÍVIA FERNANDA OLIVEIRA RAMOS "PROF. LÍVIA FERNANDA" - PROS

MURILLO GABRIEL BORGES SILVA "MURILLO BOCÃO" - PROS


VANTUIR NELSON SIQUEIRA COSTA "BIBI" - MDB

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013